



LEI ORDINÁRIA N. 966, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

Em 05/05/2014

Nº 627

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 950, de 02 de dezembro de 2013 e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - O artigo 1º e parágrafo único da *Lei Municipal nº 950*, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica Criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Avenida Santos Dumont, 537 - Conjunto Habitacional Rachid Neder, neste Município.

*Parágrafo único. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental criada por essa Lei passa a ser denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mauro Fascincani.**" (NR)*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angélica – MS, 30 de abril de 2014.

Luiz Antonio Milhorança

Prefeito Municipal